

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Baependi torna público o presente Edital para contratação, no regime Menor Valor Por Item, para Registro de Preços, através da realização de Pregão Presencial, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais 0042/2009 e 0043/2009, e na omissão deles, no que couber, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993

OBJETO

O objeto do presente edital será o Registro e preços para eventual aquisição de material de expediente destinado a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Pública Municipal e de material escolar para manutenção das escolas municipais, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	Agenda 2016 - capa dura	UN	17	R\$ 15,07	R\$ 256,19
2	Agenda para telefone pequena capa dura	UN	24	R\$ 20,47	R\$ 491,34
3	Alfinete de Aço Niquelado Nº 29 - Caixa com 50 Gramas	CX	46	R\$ 4,08	R\$ 187,68
4	Alfinete para mapas - material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores diversas, comprimento 15mm, aplicação mapa - caixa 50un	CX	116	R\$ 3,93	R\$ 455,68
5	Almofada para carimbo nº 2 azul ou preta - com tampa plástica carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 2, cor azul ou preta, tipo entintada, comprimento medidas 5,9 x 9,4 cm, formato retangular, espessura 6mm	UN	42	R\$ 4,17	R\$ 175,14
6	Almofada para carimbo número 3: Almofada para carimbo número 3	UN	12	R\$ 8,23	R\$ 98,71
7	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM TECLA FLASH:	UN	1	R\$ 75,47	R\$ 75,47
8	Apontador de metal - material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito: Apontador de metal - material metal, tipo escolar, cor	UN	813	R\$ 1,24	R\$ 1.007,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0178/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0077/2015

	prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito				
9	Arquivo Morto - material papel fibra longa, dimensões externas 140(L)x270(H)x390(C)mm, cor parda, características adicionais sem impressão, gramatura 500g/m ² (250g/m ² de cada lado do corrugado), revestimento interno papel kraft corrugado (2 capas de papel kraft linear/coluna de 120/molen 120, espessura 3mm, possuir trava de segurança	UN	927	R\$ 3,40	R\$ 3.149,95
10	Barbante fibra de algodão, com 10 fios, acabamento superficial torcidos, cor branca, rolo de 250g	UN	156	R\$ 9,94	R\$ 1.551,26
11	Bloco de recados atoadesivos de facil remoção - 38mm x 50mm - 100 folhas por bloco - pct c/ 4 blocos	PC	43	R\$ 5,42	R\$ 233,20
12	Bobina com duas vias	RL	50	R\$ 3,12	R\$ 155,84
13	Bobina de fax - 30 x 215mm	UN	30	R\$ 8,65	R\$ 259,50
14	Bobina para calculadora 57mm x 30m	UN	93	R\$ 1,65	R\$ 153,45
15	Borracha branca nº 40	UN	1.930,00	R\$ 0,35	R\$ 671,64
16	Brocal - cores diversas	KG	40	R\$ 40,85	R\$ 1.634,00
17	Caderno brochura 1/4 48 folhas pautado, capa flexível 140x200mm	UN	900	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
18	Caderno brochura 1/4 96 folhas pautado, capa flexível 140x202mm	UN	1.060,00	R\$ 1,90	R\$ 2.014,00
19	Caderno brochura 96 folhas pautado grande	UN	860	R\$ 2,01	R\$ 1.731,44
20	Caderno capa dura grande com 96 folhas - 200x275mm	UN	261	R\$ 3,70	R\$ 965,70
21	Caderno de capa dura, 96 folhas, formato 202x140mm, sem arame, pequeno liso	UN	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
22	Caderno de capa dura, 96 folhas, formato 202x280mm, sem arame, universitário liso	UN	152	R\$ 5,88	R\$ 893,76
23	Caderno índice - AZ	UN	10	R\$ 8,96	R\$ 89,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0178/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0077/2015

24	Caderno recebimento de correspondência - 100 folhas capa dura 22x250mm	UN	7	R\$ 8,64	R\$ 60,46
25	Caixa de correspondência com 3 bandejas - Produto injetado em poliestireno, tamanho escritório, arquivamento rápido de forma horizontal. Possui encaixe para inserção de novos módulos. Possibilita intercalação de cores para adequar o visual do ambiente. Dimensões e Peso (medidas mínimas) 362 X 230 X 210mm; 0,865kg	UN	25	R\$ 45,86	R\$ 1.146,55
26	Caixa de isopor - 3 litros	UN	150	R\$ 15,17	R\$ 2.275,01
27	Caixa de isopor - 800ml	UN	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
28	Caixa de isopor - 8 litros	UN	50	R\$ 36,17	R\$ 1.808,34
29	Caixa de lápis de cor - 24 cores	CX	6	R\$ 31,30	R\$ 187,80
30	Caixa de lápis de cor - 36 cores	CX	6	R\$ 51,97	R\$ 311,80
31	Caixa de lápis e cor - 12 cores	CX	510	R\$ 12,00	R\$ 6.118,32
32	Caixa Organizadora Grande	UN	28	R\$ 58,45	R\$ 1.636,69
33	Caixa organizadora média	UN	26	R\$ 36,02	R\$ 936,52
34	Calculadora tamanho médio - percentual, memória, 12 dígitos - bateria inclusa	UN	41	R\$ 14,53	R\$ 595,80
35	Caneta 0.8 - ponta fina azul : Caneta 0.8 - ponta fina azul - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral e tampa ventilada	UN	3.999,00	R\$ 0,91	R\$ 3.631,09
36	Caneta 0.8 - ponta fina preta: Caneta 0.8 - ponta fina preta - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral e tampa ventilada	UN	1.798,00	R\$ 0,91	R\$ 1.632,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0178/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0077/2015

37	Caneta 0.8 - ponta fina vermelha: Caneta 0.8 - ponta fina vermelha- Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade,material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta vermelha, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral e tampa ventilada	UN	1.041,00	R\$ 0,91	R\$ 945,23
38	Caneta corretiva	UN	82	R\$ 5,57	R\$ 456,47
39	CANETA ESFEROGRÁFICA - ponta fina, nas cores: rosa, azul claro, laranja, roxa e verde, jogo com 05 cores	JG	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
40	Caneta hidrográfica, material plástico, ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga preta, aplicação CD/DVD e vidro, tipo permanente, diâmetro ponta 1.0mm - a caneta apresentada deverá realizar marcação permanente em tubos de ensaio se as marcações borrarem ou sumirem, a empresa deverá trocar a caneta sem prejuízo para a administração.	UN	73	R\$ 3,73	R\$ 272,53
41	Carregador de pilha AA e AAA bivolt - suporta 4 pilhas	UN	2	R\$ 45,27	R\$ 90,53
42	Cartolina 150g 55 x 60 cores diversas	FL	1.630,00	R\$ 0,63	R\$ 1.018,75
43	CD-R - Disco compacto CD/DVD, capacidade cd rom 700mb, tempo duração 80min, tipo gravável/cdr, velocidade gravação 52x, tipo embalagem - envelope papel	UN	830	R\$ 1,12	R\$ 927,94
44	Clips 10/0 - tratamento superficial niquelado, material aço inox, formato paralelo, cx com 100 unidades	CX	65	R\$ 2,81	R\$ 182,44
45	Clips 2/0 - tratamento superficial niquelado, material aço inox, formato paralelo, cx com 100 unidades unidades	CX	60	R\$ 1,97	R\$ 117,96
46	Clips 3/0 - tratamento superficial niquelado, material aço inox, formato paralelo, cx com 100 unidades: Clips 3/0 - tratamento superficial niquelado, material aço inox, formato paralelo, cx	CX	713	R\$ 2,21	R\$ 1.574,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0178/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0077/2015

	com 100 unidades				
47	Clips 6/0 - tratamento superficial niquelado, material aço inox, formato paralelo, cx com 100 unidades: Clips 6/0 - tratamento superficial niquelado, material aço inox, formato paralelo, cx com 100 unidades	CX	82	R\$ 2,31	R\$ 189,15
48	Clips 8/0 - tratamento superficial niquelado, material aço inox, formato paralelo, cx com 100 unidades	CX	373	R\$ 2,48	R\$ 925,04
49	Clips grande em metal nº 04 - tratamento superficial niquelado, material aço inox, formato paralelo, cx com 100 unidades	CX	171	R\$ 3,17	R\$ 541,51
50	Cola bastão 20g	UN	82	R\$ 5,20	R\$ 426,40
51	Cola bastão grande - composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica e secagem rápida, tipo bastão - tubo 9g	UN	71	R\$ 5,05	R\$ 358,78
52	Cola branca plástica, material polivinil acetato 90g - PVA, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável, tampa ventilada - frasco 90g	FR	826	R\$ 1,93	R\$ 1.592,78
53	Cola com glitter	UN	570	R\$ 4,25	R\$ 2.421,08
54	Cola para EVA	UN	113	R\$ 2,36	R\$ 266,68
55	Cola para isopor 40g	UN	112	R\$ 1,61	R\$ 179,95
56	Contra cheque lab 4 lacrado - caixa com 1000 unidades	CX	5	R\$ 338,33	R\$ 1.691,67
57	Corretivo de fita 8mm x 5mm	UN	62	R\$ 7,07	R\$ 438,09
58	Corretivo líquido - material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, volume 18 ml.	UN	242	R\$ 2,00	R\$ 484,97
59	Divisória de A a Z para fichário (ficha 4x6)	CJT	5	R\$ 9,54	R\$ 47,72
60	Divisória de A a Z para fichário (ficha 5x8)	CJT	10	R\$ 15,39	R\$ 153,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0178/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0077/2015

61	DVD-R - Disco compacto - CD/DVD, tipo gravável/DVD-R, apresentação envelope, velocidade gravação 8x, capacidade DVD ROM 4.7gb, tempo duração 120min	UN	790	R\$ 1,27	R\$ 1.001,72
62	Elástico de látex nº 18 - cx c/ 100g	CX	41	R\$ 3,75	R\$ 153,75
63	Elástico de latex nº 64 - pct/1Kg	PC	2	R\$ 28,60	R\$ 57,20
64	Envelope branco A4 26x36	UN	1.000,00	R\$ 0,35	R\$ 347,50
65	Envelope Carta cores diversas 10x16cm	UN	1.000,00	R\$ 0,67	R\$ 666,70
66	Envelope de carta 11,5 x 8cm	UN	510	R\$ 0,67	R\$ 340,02
67	Envelope de ofício grande 240x340mm	UN	250	R\$ 0,21	R\$ 51,50
68	Envelope Ofício branco 11,4 x 22,9	UN	1.270,00	R\$ 0,13	R\$ 169,29
69	Envelope pardo 24x34cm	UN	7.020,00	R\$ 0,29	R\$ 2.035,80
70	Envelope pardo A4 26x36	UN	1.000,00	R\$ 0,28	R\$ 280,00
71	ENVELOPE PARDO MEDIO 18X25:	UN	3.540,00	R\$ 0,19	R\$ 660,92
	Estilete largo - Estilete com trava para lâmina descartável, largo 18 mm.	UN	89	R\$ 1,99	R\$ 177,26
73	Etiqueta adesiva acrílica, com 100 folhas	CX	6	R\$ 55,83	R\$ 335,00
74	Etiqueta adesiva, medindo 7,5x5,0cm com 3 linhas	UN	103	R\$ 1,71	R\$ 176,47
75	Etiqueta autoadesiva A4 2210mm x 63,5 x 38,1mm	CX	2	R\$ 37,10	R\$ 74,20
76	Etiqueta branca para impressão - folha com 10 unidades	FL	55	R\$ 6,23	R\$ 342,65
77	Etiqueta branca para impressão - folha com 20 unidades	FL	35	R\$ 3,76	R\$ 131,72
78	Etiqueta branca para impressão - folha com 30 unidades	FL	20	R\$ 6,23	R\$ 124,60
79	Etiqueta ink jet 14 etiquetas por folha	CX	5	R\$ 51,67	R\$ 258,33
80	Etiqueta para lacrar cartas e convites, codificação cores diversas 12mm pct com 300 unidades	PC	300	R\$ 4,77	R\$ 1.430,01
81	Etiqueta tamanho 25x40mm c/ 20 metros	UN	4	R\$ 8,26	R\$ 33,05
82	EXTENSÃO 4 TOMADAS 5M COM FIO 2X2,5:	UN	10	R\$ 21,17	R\$ 211,67
83	Extrator de grampo - tipo espátula, em aço, cromado, dimensões 15 cm.	UN	78	R\$ 2,29	R\$ 178,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0178/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0077/2015

84	Feltro cores variadas - metros	M	255	R\$ 14,60	R\$ 3.723,00
85	Ficha pautada 4x6cm - pacote com 100 unidades	CX	10	R\$ 7,67	R\$ 76,70
86	ficha pautada 5x8 - pacote com 100unidades:	PC	100	R\$ 13,90	R\$ 1.389,67
87	Fichario em madeira para ficha 5x8	UN	10	R\$ 32,87	R\$ 328,67
88	Fita adesiva (crepe) 18mmx50m	UN	1.022,00	R\$ 3,73	R\$ 3.810,32
89	Fita adesiva Dupla face 12mmx30m	UN	375	R\$ 4,10	R\$ 1.535,63
90	Fita adesiva transparente 12mm x 50m	UN	194	R\$ 2,26	R\$ 438,77
91	Fita impressora profissional colorprint (fita calculadora 13mm x 5m)	UN	6	R\$ 6,76	R\$ 40,58
92	Fita lacre transparente 45m x 48mm	UN	551	R\$ 3,40	R\$ 1.873,40
93	Fita matricial FX 2190	UN	10	R\$ 39,83	R\$ 398,33
94	Fita para impressora matricial, medindo 3mm x 10m (compatível com EPSON MX 80 – FX 70/80 – LX 300/80 – LQ200 500/510/570/800/850/880...)	UN	35	R\$ 17,63	R\$ 617,17
95	Fita plástica cores variadas 32mmx100m	UN	50	R\$ 4,63	R\$ 231,67
96	Fita zebra para delimitação e maração 7mm x 200m amarela	RL	226	R\$ 19,01	R\$ 4.296,64
97	Fitilho cores variadas 5mmx45m	RL	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
98	Folha de Papel Pardo, Kraft, 66 x 96 cm	UN	1.130,00	R\$ 0,52	R\$ 592,12
99	Folhas de E.V.A. (cores variadas)	UN	4.340,00	R\$ 2,12	R\$ 9.215,12
100	Formulário Contínuo, microcortado, medindo 240mm x 280mm com 80 colunas , 1 via - cx com 2000 unidades	CX	16	R\$ 112,25	R\$ 1.796,00
101	Giz de cera - azul escuro cx com 6 unidades	CX	10	R\$ 5,03	R\$ 50,33
102	Giz de cera grande - cx com 12	CX	435	R\$ 3,17	R\$ 1.378,95
103	Giz escolar cilíndrico plastificado - antialérgico - 81mm - branco - caixa com 50 unidades.	CX	44	R\$ 2,50	R\$ 109,78
104	Giz escolar cilíndrico plastificado - antialérgico - 81mm - colorido - caixa com 50 unidades.	CX	39	R\$ 4,32	R\$ 168,48
105	Grafite - graduação de 0,5 mm - cx c/ 24 grafites	CX	3	R\$ 3,80	R\$ 11,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0178/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0077/2015

106	Grampeador de mesa grande 23/13 - 100 folhas	UN	9	R\$ 81,12	R\$ 730,08
107	Grampeador de mesa grande Grampeador para papéis para até 240 folhas, dispositivo totalmente metálico, para uso de grampos 23/6, 23/8, 23/10.	UN	3	R\$ 103,03	R\$ 309,10
108	Grampeador de metal 26/6 - grampeador de mesa, capacidade mínima 20fls, corpo plástico resistente (abs), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo, papel 75g.	UN	83	R\$ 23,78	R\$ 1.973,41
109	Grampeador de parede pistola - tapeçaria e estofados: Grampeador de parede pistola - tapeçaria e estofados	UN	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
110	Grampo 106/6 - Caixa com 5000 unidades, fabricados com arame de aço, com extra proteção contra oxidação.	CX	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
111	Grampo 106/8 caixa com 3500	CX	13	R\$ 11,83	R\$ 153,75
	Grampo 23/10 - Caixa com 5000 unidades, fabricados com arame de aço, com extra proteção contra oxidação.	CX	1	R\$ 11,98	R\$ 11,98
113	Grampo 23/13 - Caixa com 5000 unidades, s, fabricados com arame de aço, com extra proteção contra oxidação.	CX	13	R\$ 17,33	R\$ 225,25
114	Grampo 23/6 - Caixa com 5000 unidades, fabricados com arame de aço, com extra proteção contra oxidação.	CX	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
115	Grampo 26/06 - Caixa com 5000 unidades, cobreados, fabricados com arame de aço, com extra proteção contra oxidação.	PC	469	R\$ 4,76	R\$ 2.232,44
116	Grampo p/ pasta - trilho metal - 80mm	CX	1	R\$ 48,26	R\$ 48,26
117	Guilhotina de papel 420 x 310 - capacidade mínima 10 folhas	UN	2	R\$ 268,27	R\$ 536,53
118	Jogo de canetinhas com 24 cores, tampa ventilada	JG	8	R\$ 21,83	R\$ 174,67
119	Jogo de pincéis com grande reservatório de tinta com 06 cores – amarela, verde, azul, preta, marron e vermelha	JG	15	R\$ 11,50	R\$ 172,50
120	Lapiseira - graduação de 0,5	UN	7	R\$ 6,00	R\$ 41,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0178/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0077/2015

	mm; ponta retrátil				
121	Lápis nº 2 preto - Madeira, 2 Mm, Hb, Cilíndrico, Sem Borracha Apagadora, Grafite Nº 2, Grafite	UN	6.164,00	R\$ 0,46	R\$ 2.824,96
122	Livro controle de medicamentos - livro de registro específico para farmácia	UN	5	R\$ 44,45	R\$ 222,25
123	Livro de ata com 100 folhas numeradas, 215 x 315mm capa dura	UN	71	R\$ 11,42	R\$ 811,05
124	Livro de ata - em papel sulfite, 50 folhas, medindo 206 x297, capa dura de papelão/folhas numeradas.	UN	2	R\$ 7,78	R\$ 15,56
125	Livro de ponto com 100 folhas - capa dura	UN	17	R\$ 14,87	R\$ 252,76
126	Massa para modelar - caixa com 6 cores antialérgico e atóxico	CX	413	R\$ 2,83	R\$ 1.167,76
127	Mini pasta em polipropileno 125cmx75cm	UN	55	R\$ 2,67	R\$ 146,67
128	Molha dedos tipo pasta 12g	UN	5	R\$ 3,61	R\$ 18,06
129	Papel A3 pct com 500 - branco	PC	182	R\$ 36,44	R\$ 6.632,08
130	Papel autoadesivo tipo contact transparente 45cmx25m	RL	109	R\$ 56,33	R\$ 6.139,43
131	Papel camurça -cores diversas	FL	345	R\$ 0,67	R\$ 229,43
132	Papel canson, tamanho A4, gramatura 140g - pacote com 20 folhas	PC	150	R\$ 11,08	R\$ 1.661,25
133	Papel carbono - tamanho A4 - cx 100 fls	UN	6	R\$ 52,05	R\$ 312,30
134	Papel cartão - cores diversas	FL	600	R\$ 0,96	R\$ 574,98
135	Papel cartão fosco 50 x 70 x240g cores diversas	FL	640	R\$ 0,93	R\$ 597,31
136	Papel color set ou dupla face 48x66 - cores diversas	FL	890	R\$ 0,67	R\$ 598,08
137	Papel couche com brilho A4 180g - pacote com 50 folhas	PC	100	R\$ 16,83	R\$ 1.683,33
138	Papel crepom - diversas cores	UN	480	R\$ 0,81	R\$ 386,40
139	Papel de seda cores diversas	FL	200	R\$ 0,17	R\$ 34,50
140	Papel dobradura - cores diversas	FL	485	R\$ 0,37	R\$ 177,85
141	Papel fotográfico 190g/m² - pacote	PC	107	R\$ 0,98	R\$ 104,86
142	Papel laminado - cores diversas	FL	315	R\$ 0,92	R\$ 289,01
143	Papel manteiga 50 x 70 40/50g	FL	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0178/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0077/2015

144	Papel sulfite tamanho A4 (210x297mm), gramatura: 75g/m. Cor branca. Pacote com 500 folhas. O produto deverá atender à norma ABNT NBR NM ISO 216:2012	PC	7.277,00	R\$ 15,64	R\$ 113.812,28
145	Papel vergê cores diversas	FL	670	R\$ 0,39	R\$ 261,30
146	Pasta A-Z - Pasta arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 315 mm (largura) x 285 mm (altura) x 73 mm (dorso), protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso, na cor preta.	UN	686	R\$ 10,90	R\$ 7.477,40
147	Pasta catálogo com 100 envelopes A4 preta, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta-identificação frontal com visor transparente.	UN	106	R\$ 20,86	R\$ 2.210,81
148	Pasta catálogo com 50 envelopes A4 preta, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (desco: Pasta catálogo com 50 envelopes A4 preta, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta-identificação frontal com visor transparente.	UN	24	R\$ 13,48	R\$ 323,40
149	Pasta de canaleta	UN	357	R\$ 2,20	R\$ 785,40
150	Pasta de papelão com trilho - cores diversas	UN	1.420,00	R\$ 1,95	R\$ 2.769,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0178/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0077/2015

151	Pasta de plástico transparente em tamanho a4 com fecho de elástico	UN	18	R\$ 3,32	R\$ 59,70
152	Pasta de plástico transparente em tamanho ofício com fecho de elástico	UN	65	R\$ 4,32	R\$ 280,59
153	Pasta dobrada em Cartão Duplo 480g com lombo regulável, grampo plástico grande.	UN	800	R\$ 5,18	R\$ 4.144,00
154	Pasta em papelão, com elástico	UN	1.728,00	R\$ 2,22	R\$ 3.839,62
155	Pasta em papelão, com trilho	UN	336	R\$ 2,16	R\$ 724,65
156	Pasta organizadora plástico sanfonada - 12 divisões	UN	130	R\$ 19,55	R\$ 2.542,02
157	Pasta polionda 80mm	UN	106	R\$ 5,55	R\$ 588,65
158	Pasta polionda plástico 55 mm, com elástico	UN	191	R\$ 4,31	R\$ 823,59
159	Pasta suspensa - em papel Kraft, acompanhada de visor, etiqueta e grampo plástico	UN	1.420,00	R\$ 2,04	R\$ 2.893,96
160	Pendrive 16 gigas - Dispositivo de armazenamento portátil, capacidade de 16 Gigabytes, com alçejamento. Interface USB 2.0 ou superior. Compatibilidade com Windows 8, 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Retrátíl. Com cordão.	UN	15	R\$ 43,70	R\$ 655,55
161	Pendrive 8 gigas - Dispositivo de armazenamento portátil, capacidade de 08 Gigabytes, com alçejamento. Interface USB 2.0 ou superior. Compatibilidade com Windows 8, 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Retrátíl. Com cordão.	UN	30	R\$ 23,67	R\$ 710,00
162	Percevejo latonado cx com 100	CX	71	R\$ 2,62	R\$ 185,88
163	Perfurador de papel grande em ferro fundido; mínimo 100 folhas de 2 furos, alavanca e haste.	UN	20	R\$ 97,97	R\$ 1.959,33
164	Perfurador de papel – grande – mínimo 25 folhas de 2 furos, alavanca e haste	UN	22	R\$ 22,88	R\$ 503,36
165	Perfurador de papel - mínimo 50 folhas - com dois furos	UN	17	R\$ 54,24	R\$ 922,08
166	Pilha AAA - pacote com 2 unidades	PC	24	R\$ 5,27	R\$ 126,40
167	Pilha AA - pacote com 2 unidades	PC	26	R\$ 2,90	R\$ 75,40
168	Pilha recarregável AA 2500mah mínimo 1000 ciclos - pct com 2	PC	8	R\$ 46,93	R\$ 375,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0178/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0077/2015

169	Pilha recarregável AAA 2500mah mínimo 1000 - pct com 4	PC	2	R\$ 22,63	R\$ 45,27
170	Pincel atômico cores diversas - ponta grossa, de feltro; Tinta à base de álcool; Recarregável com tinta TR;Peso: mínimo 260g - tampa ventilada	UN	360	R\$ 4,08	R\$ 1.468,80
171	Pincel azul, ponta média 1.0, PILOT para fixação em tubos de ensaio - Obs: se a empresa vencedora do item apresentar outra marca, será aceito pela administração, mas será analisado e testado pelo Departamento solicitante. Se o produto não atender a necessidade do Departamento, o mesmo deverá ser substituído, sem qualquer custo adicional para a administração.	UN	50	R\$ 4,97	R\$ 248,34
172	Pincel chato para pintura nº 0	UN	12	R\$ 2,93	R\$ 35,20
173	Pincel chato para pintura nº 2	UN	12	R\$ 2,67	R\$ 32,00
174	Pincel chato para pintura nº 4: Pincel chato para pintura nº 4	UN	47	R\$ 2,70	R\$ 126,90
175	Pincel marcador de texto material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe	UN	190	R\$ 1,85	R\$ 352,13
176	Pincel n 06	UN	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
177	Pincel n 08	UN	5	R\$ 4,08	R\$ 20,42
178	Pincel n 10	UN	80	R\$ 4,20	R\$ 336,00
179	Pincel n 12	UN	5	R\$ 6,33	R\$ 31,67
180	Pincel n 14	UN	50	R\$ 8,47	R\$ 423,34
181	Pincel n 16	UN	55	R\$ 9,10	R\$ 500,50
182	Pincel n 20	UN	100	R\$ 5,07	R\$ 506,67
183	Pincel n 24	UN	31	R\$ 5,65	R\$ 175,15
184	Pincel para retroprojektor - Ponta poliacetil 2.0mm (ponta média) Tinta à base de álcool; Espessura de escrita: papel 0.1mm; Tinta resistente à água	UN	52	R\$ 3,57	R\$ 185,47
185	Pistola de cola quente grande	UN	6	R\$ 28,59	R\$ 171,55
186	Pistola de cola quente pequena	UN	62	R\$ 15,41	R\$ 955,30
187	Placa de isopor 15mm x 1m x 1,2mm	UN	226	R\$ 2,70	R\$ 610,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0178/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0077/2015

188	Plástico bolha para embalagem e proteção 1,30 - especificações mínimas: Plástico bolha para embalagem e proteção 1,30 - especificações mínimas	M	1.000,00	R\$ 0,86	R\$ 862,50
189	Plástico incolor - rolo com 2m	RL	272	R\$ 3,42	R\$ 929,70
190	Plástico para pasta catálogo	UN	410	R\$ 0,14	R\$ 56,05
191	Porta carimbo c/ 6 lugares	UN	11	R\$ 15,55	R\$ 171,05
192	Porta lápis/clip/lembrete - em acrílico; cor fumê	UN	34	R\$ 14,85	R\$ 505,01
193	Prancheta MDF Madeira A4 c/ prendedor de metal; Dimensões: 330 x 230 x 3mm	UN	64	R\$ 5,25	R\$ 335,79
194	Quadro branco com moldura em alumínio tamanho 50 x 70 cm	UN	7	R\$ 93,50	R\$ 654,48
195	Quadro branco em fórmica, espessura 17mm, tamanho 1,20 x 0,90m com moldura de madeira.	UN	10	R\$ 111,57	R\$ 1.115,67
196	Quadro branco em fórmica, espessura 17mm, tamanho 1,20 x 1,50m com moldura de madeira.	UN	10	R\$ 186,77	R\$ 1.867,73
197	Quadro de cortiça com moldura em alumínio - 1,20 x 0,90m	UN	16	R\$ 109,91	R\$ 1.758,61
198	Refil cola quente fina	UN	810	R\$ 0,74	R\$ 597,38
199	Refil cola quente grossa	UN	100	R\$ 1,09	R\$ 108,75
200	Régua de 30cm, acrílico transparente, grossa.	UN	259	R\$ 1,31	R\$ 339,94
201	Régua escalímetro - 30cm em escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125 - códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas; feito em plástico.	UN	1	R\$ 24,45	R\$ 24,45
202	Relógio de parede – analógico, redondo, plástico; alimentação por 1 pilha AA; medidas mínimas 22,00cm de diâmetro: Relógio de parede – analógico, redondo, plástico; alimentação por 1 pilha AA; medidas mínimas 22,00cm de diâmetro	UN	12	R\$ 25,47	R\$ 305,60
203	Suporte para fita adesiva - grande - lâmina reposicionável, base emborrachada, antiderrapante Altura: 10cm; Comprimento: 21cm; Largura: 10cm (medidas mínimas)	UN	11	R\$ 19,37	R\$ 213,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0178/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0077/2015

204	Telefone sem fio, digital a/c 120-240v, com ramal, cor preta, bateria recarregável especificações mínimas.	UN	3	R\$ 183,30	R\$ 549,90
205	Tesoura de metal para picotar - 21cm	UN	19	R\$ 48,50	R\$ 921,50
206	Tesoura de metal - Tesoura uso geral lâmina em aço inox. Medida aproximada 21 cm, cabo polipropileno	UN	53	R\$ 15,60	R\$ 826,80
207	Tesoura escolar sem ponta	UN	400	R\$ 2,57	R\$ 1.026,68
208	Tinta guaxe - caixa com 6 cores	UN	474	R\$ 3,60	R\$ 1.706,40
209	Tinta para carimbo azul, a base de água 42ml	FR	30	R\$ 3,83	R\$ 114,90
210	Tinta para carimbo preta, a base de água 42ml	FR	22	R\$ 3,83	R\$ 84,26
211	Tinta para rosto - antialérgica - cores diversas	CX	44	R\$ 17,43	R\$ 766,70
212	T.N.T - gramatura 40g; 1,40m de largura - cores diversas	M	1.840,00	R\$ 1,37	R\$ 2.513,44
213	T.N.T – largura 1,40, gramatura 45 cores variadas (rolo com 50 metros)	RL	20	R\$ 66,53	R\$ 1.330,50
214	Tripé de madeira de 1,50m	UN	20	R\$ 64,27	R\$ 1.285,33
215	Tubo de cola branca de 1kg - cola escolar atóxica	UN	24	R\$ 16,90	R\$ 405,60
			Valor Total		R\$ 306.591,83

AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTOS COM MEDIDAS SUPERIORES.

O valor máximo para esta contratação será de R\$ 306.591,83 (trezentos e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PREGÃO

Credenciamento: 05 de agosto de 2015, 09h15min

Abertura: 05 de agosto de 2015, 09h30min

Local de realização do certame:

Prefeitura Municipal de Baependi – Rua Dr. Cornélio de Magalhães, 97
Centro – Baependi, MG.

1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ACESSO AO EDITAL

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, e

registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- 1.1.1.1 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 1.1.1.2 Cartão de Inscrição Estadual da sede do licitante
 - 1.1.1.3 Certidão de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 1.1.1.4 Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
 - 1.1.1.5 Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
 - 1.1.1.6 Certidão de Regularidade com o FGTS;
 - 1.1.1.7 Certidão de Regularidade com o INSS;
 - 1.1.1.8 Certidão de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)
 - 1.1.1.9 Declaração sobre a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação
 - 1.1.1.10 Declaração de cumprimento ao inciso V, do ar. 27 da Lei Federal nº 8.666/93
 - 1.1.1.11 Declaração de que não há impedimento a nenhum dos sócios para o exercício da atividade empresarial.
 - 1.1.1.12 Alvará de Funcionamento
- 1.2 Qualquer cidadão poderá retirar cópia deste Edital mediante requerimento, através de mídia eletrônica (CD/DVD ROM, Pendrive ou qualquer outro dispositivo móvel), ou obter cópia impressa mediante pagamento de taxa de expediente conforme tabela do Departamento Tributário, conforme disposto no §5º do art. 32 da Lei 8.666/93, ou poderá solicitar via digitalizada do edital gratuitamente pelo e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br.
- 1.3 Para autenticação deverá ser apresentado o documento original, não sendo autenticados, em nenhuma hipótese, documentos mediante apresentação de cópia autenticada.

2 DO CREDENCIAMENTO

- 2.1 Havendo interesse na participação do certame, o responsável pela empresa deverá credenciar, na data e hora citadas no preâmbulo, através de instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com prazo de validade em vigor, que conceda poderes expressos para representar a empresa em licitações, inclusive negociar preço, assinar atas e interpor recurso, apresentado em original ou mediante cópia autenticada em cartório ou por servidor municipal competente, representante da empresa, que deverá estar munido da documentação para credenciamento, do envelope contendo a proposta de preços e do envelope contendo os documentos de habilitação descritos na cláusula 01 do edital.
- 2.2 Os documentos necessários para o credenciamento, além da procuração citada na cláusula anterior, são:
- 2.2.1 Cópia simples do contrato social ou última alteração consolidada que demonstrará a que o signatário da procuração ou carta de credenciamento possui poderes para tal ato;
 - 2.2.2 Documento de identificação com foto e o Cartão de Cadastro de Pessoa Física;
 - 2.2.3 Declaração de que atende a todos os requisitos do edital (conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02) e que está de acordo com as cláusulas do edital;
 - 2.2.4 Certidão expedida pela Junta Comercial de que a empresa se enquadra no regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações, ou cópia do Cartão de Condição de Microempreendedor Individual.
- 2.3 Caso o credenciado seja o proprietário ou sócio-administrador da empresa, ou a própria pessoa física, nos casos em que é possível a participação de pessoas físicas, fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento.

- 2.4** A carta de credenciamento **deverá ter assinatura reconhecida em cartório competente.**
- 2.5** Caso o representante seja proprietário ou sócio da empresa, não será necessária nem a carta de credenciamento nem o reconhecimento de assinaturas.
- 2.6** Serão aceitos envelopes enviados pelo correio, desde que acompanhados dos documentos elencados nas cláusulas 2.2.1 e 2.2.3, fora dos envelopes 01 e 02.
- 2.6.1** No caso de empresa que se enquadre no regime disposto na Lei 123/06, deverá também ser incluída a certidão que trata a cláusula 2.2.4 deste edital.
- 2.7** A empresa que não cadastrar representante, ou que tenha seu representante desclassificado por vício constatado na documentação de credenciamento ainda terá seus envelopes apreciados durante a sessão de pregão.
- 2.8** Qualquer cidadão que deseje acompanhar a sessão de pregão poderá fazê-lo, sem necessidade de credenciamento, bastando comparecer ao local, data e hora citados no preâmbulo, não podendo interferir na sessão de pregão, conforme art. 4º da Lei 8666/93.
- 2.9** Todos os documentos apresentados (inclusive cópias) passarão a integrar o processo.
- 2.10** Nenhum representante credenciado poderá representar mais do que uma empresa, e somente será aceito um representante para cada empresa licitante.
- 2.11** A ausência do credenciado, em qualquer fase do certame, se não autorizada pelo Pregoeiro, importará na desistência tácita da prática de futuros atos durante a sessão.
- 2.12** O credenciado deve ser legalmente apto a contrair obrigações.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1** Os envelopes deverão ser apresentados na data e hora citados no preâmbulo, e serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, e deverão estar endereçados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Processo XXX/2015 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 01 – Proposta Comercial

Empresa:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Processo XXX/2015 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

Empresa:

CNPJ:

- 3.2** Qualquer erro, omissão ou alteração no preenchimento, desde que não interfira no certame, não será levado em consideração.
- 3.3** Se o conteúdo dos envelopes estiver trocado, a empresa será desclassificada.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1** A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope 01, enquanto os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope 02.

- 4.2** Para o preenchimento da proposta de preços, a licitante deverá indicar o valor de cada grupo e o valor total dos serviços. Os valores não deverão apresentar mais de duas casas após a vírgula. Valores com mais de duas casas serão considerados até a segunda casa, sem arredondamento.
- 4.3** Não serão admitidas rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas na proposta, que deverá ser clara e objetiva;
- 4.3.1** A inobservância da cláusula acima poderá gerar a inabilitação da proposta.
- 4.4** A moeda utilizada para a cotação dos preços será a moeda nacional em vigência.
- 4.5** **A empresa deverá apresentar a marca do produto na proposta. Se for de fabricação própria ou prestação de serviço, a empresa deverá indicar, a título de marca, o seu próprio nome.**
- 4.5.1** **A empresa não será inabilitada pela marca apresentada, mas sim pela falta de indicação na proposta**
- 4.6** Os licitantes poderão cotar apenas os itens de seu interesse, e só será aceito um preço por item
- 4.7** No preço apresentado, deverão ser computados todos os custos inerentes ao produto ou serviço, como impostos e demais custos, inclusive frete.
- 4.8** A licitante deverá apresentar em sua proposta:
- 4.8.1** Os itens nos quais a empresa está concorrendo;
- 4.8.2** O valor unitário de cada item
- 4.8.3** A validade da proposta – mínimo de sessenta dias, **a contar da abertura do envelope.**
- 4.9** Os lances serão realizados pelo valor unitário do item
- 4.10** No envelope de documentação deverão estar TODOS os documentos de habilitação exigidos, sendo que a ausência de um dos documentos importará na desclassificação da empresa.
- 4.11** Informações complementares dos itens estão descritas no objeto.
- 4.12** Qualquer desatendimento, se simplesmente formal, e desde que não interfira na isonomia do certame, poderá ser relevado, em ato fundamentado em ata.

5 DA SESSÃO DO PREGÃO

- 5.1** Na hora e data marcadas para o início do credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciarão o credenciamento das empresas interessadas.
- 5.1.1** As empresas que não tiverem cadastro prévio serão cadastradas neste momento.
- 5.2** Os documentos de credenciamento serão rubricados por todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
- 5.3** Após o credenciamento, todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio irão rubricar as abas dos envelopes, e serão abertos os envelopes de nº 01 de todas as empresas presentes.
- 5.4** As propostas terão a conformidade com o exigido no memorial descritivo conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, em casos específicos, de profissional constante do quadro de servidores municipais com formação específica alinhada ao objeto do certame, e caso seja considerado que a proposta não atende o edital, a mesma será desclassificada.
- 5.5** Sendo aceita a proposta, será iniciada a sessão de lances, onde serão classificados o menor valor ofertado e os demais valores até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor valor.
- 5.5.1** Caso não sejam encontradas três propostas nos critérios da cláusula anterior, serão classificadas a menor proposta e as duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam seus valores.
- 5.6** A sessão de lances será iniciada pela proposta mais elevada, cujo lance deverá ser de valor inferior ao da proposta de menor valor. Em seguida, será convidada a segunda empresa de maior valor, e assim subsequentemente.
- 5.6.1** A empresa que não tiver interesse em dar lance deverá declinar, e será excluída da rodada de lances.

- 5.7** O Pregoeiro poderá desclassificar propostas acima do máximo exigido, ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48 da Lei 8666/93. Além disso, poderá desclassificar propostas que não atendam a este edital, ou apresentarem erros que dificultem o julgamento.
- 5.8** O licitante responderá pelo valor que seu credenciado ofertar na sessão de lances.
- 5.9** O Pregoeiro poderá negociar diminuição do menor valor, em qualquer hipótese.
- 5.10** Após a sessão de lances, encontrado o menor valor, será aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da empresa vencedora, para verificação de sua habilitação, que deve conter todos os documentos e demais exigências deste edital.
- 5.11** Se a empresa for considerada habilitada, será declarada como vencedora do certame.
- 5.12** No caso de inabilitação, o Pregoeiro observará os documentos das demais empresas, na ordem de classificação, até que seja encontrada aquela que atende ao disposto na cláusula 5.10.
- 5.12.1** Se a empresa for considerada inabilitada, terá sua proposta desclassificada.
- 5.13** Os envelopes das empresas não vencedoras ficarão retidos até que expire o prazo de validade das propostas, e poderão ser retirados após este prazo mediante requerimento, no prazo máximo de trinta dias após a decorrência do prazo da proposta
- 5.14** Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados por todos os presentes.

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

- 6.1** Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por Item.
- 6.2** Será considerado empate quando ocorrer uma destas situações:
- 6.2.1** Duas ou mais empresas apresentam o mesmo valor e não oferecem lances;
- 6.2.2** Uma das empresas não se enquadra no regime da Lei Complementar 123/06 e a(s) empresa(s) que se enquadra(m) encerrou(aram) seus lances com um valor não inferior ao intervalo de 5% (cinco por cento) do último valor ofertado pela Micro Empresa melhor classificada.
- 6.2.2.1** Para o cálculo do intervalo, será considerado o menor valor encontrado acrescido de 5% (cinco por cento).
- 6.3** Havendo uma destas situações, será procedido da seguinte forma:
- 6.3.1** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual com a proposta mais vantajosa será convidada a apresentar um novo lance, no prazo máximo de trinta minutos, para cobrir o valor encontrado, desde que o valor não tenha sido apresentado por uma ME, EPP ou MEI. Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificada não queira cobrir o valor, o mesmo procedimento será tomado para as ME, EPP ou MEI que tiverem apresentado lances no intervalo de 5% (cinco por cento) do menor valor;
- 6.3.1.1** Se nenhuma ME, EPP ou MEI manifestar interesse em cobrir o valor, será adjudicado o certame em favor da empresa com o menor preço.
- 6.3.1.2** Caso as ME, EPP ou MEI apresentem o mesmo valor, será realizado sorteio para verificação de qual licitante terá o direito de apresentar melhor oferta.
- 6.3.2** Caso haja empate de valor entre empresas que não se enquadram no regime da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio, em ato público, para verificação de qual delas terá o direito de proferir lance primeiro. Se nenhuma empresa manifestar interesse em dar lances, será realizado outro sorteio para verificar qual empresa será considerada a vencedora do certame.

7 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 7.1** Qualquer empresa que se enquadre no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações receberá os benefícios elencados na Lei Complementar, desde que apresentem no credenciamento a Certidão da Junta Comercial atestando essa situação.

7.2 Os benefícios que a empresa receberá são:

7.2.1 Preferência de contratação nos casos de empate, desde que observado o disposto na cláusula 6.3.1 deste edital;

7.2.2 Possibilidade de apresentar a Regularidade Fiscal no prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, caso tenha apresentado Certidão de Débitos Positiva e/ou Vencida.

8 DO RECURSO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA

8.1 Após a declaração da empresa vencedora, o Pregoeiro convidará os representantes credenciados a expor a intenção de recorrer das decisões do certame.

8.2 A empresa que desejar fazê-lo deverá então expor sua intenção de recorrer e os motivos, para que sejam consignados em ata.

8.2.1 Se nenhum representante manifestar a intenção de recorrer, decairá do direito de recorrer, conforme inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

8.3 Caso haja interposição de recurso, o Pregoeiro abrirá o prazo de três dias úteis para a entrega das razões de recurso, que deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

8.4 Decorrido o prazo, as demais empresas terão o mesmo período de três dias para a entrega das contrarrazões do recurso, que deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

8.5 O recurso terá efeito suspensivo.

8.6 O prazo para o julgamento do recurso será de cinco dias, conforme art. 24 da Lei 9784/99.

8.7 Acatadas as razões de recurso, importará a invalidação apenas dos atos inservíveis de aproveitamento.

8.8 Havendo a interposição de recurso, será franqueada vista dos autos ao recorrente e aos demais licitantes.

8.9 Se o recorrente não apresentar recurso no prazo afixado na cláusula 8.3, configurará desistência da intenção de recurso.

8.10 O recurso deverá ser apenas sobre atos praticados na sessão do pregão, não sendo admitidos recursos contra exigências do edital, sobre o qual seria correta a impugnação do instrumento convocatório, nas condições previstas na cláusula 10 deste edital.

9 DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 Após a declaração da empresa vencedora e, não havendo interposição de recurso ou, caso haja, após o julgamento do recurso, será enviado o presente processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação.

9.2 Será adjudicado e homologado pela autoridade superior o objeto do presente processo para a(s) empresa(s) declaradas vencedoras do certame, que serão convocadas para a assinatura do contrato.

9.2.1 A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação para a assinatura de contrato, que será realizada por correspondência eletrônica no endereço de email indicado pelo representante da empresa durante o cadastramento da mesma, enviar representante devidamente qualificado, com poderes expressos e munido de documentos para assinatura do contrato.

9.2.2 A licitante que não atender ao prazo de convocação ensejará a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme disposto no § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 9.2.3** O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela administração, nos moldes do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93
- 9.3** Se uma adjudicatária não acatar a comunicação para a assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta, será convocada, sem prejuízo das sanções cabíveis, outra licitante, observada a classificação na sessão de lances.
- 9.3.1** O Pregoeiro poderá negociar com a empresa convocada para a obtenção de proposta mais vantajosa. Aceitas as condições, formaliza-se o contrato.
- 9.4** O contrato administrativo oriundo do presente processo poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93.
- 9.5** Após doze meses, os contratos prorrogados poderão ser objeto de reajuste com base em um dos índices oficiais, com privilégio para a adoção do menor percentual, na esteira da consulta 761.137 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- 9.6** A Administração se reserva ao direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1** Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, no prazo previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8666/93, devendo o Pregoeiro responder à petição no prazo previsto no mesmo dispositivo.
- 10.2** A impugnação deverá ser protocolada até o segundo dia útil anterior à abertura do certame. Caso não seja respeitado este prazo, a impugnação será considerada intempestiva e a mesma não será hábil a suspender o certame.
- 10.3** A impugnação feita tempestivamente não exclui a participação da impugnante do certame. Se for acatada a impugnação, nova data será designada para a abertura do pregão.

11 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 11.1** O Contrato Administrativo, caso seja firmado, com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital, necessárias à fiel execução do objeto licitado, e sua minuta é anexo deste edital.
- 11.2** Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 11.3** Os preços pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos casos expressos na Lei 8.666/93.
- 11.4** As empresas contratadas obrigam-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 11.5** O Contrato Administrativo firmado com a Prefeitura Municipal de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão
- 11.6** Não poderá haver subcontratação.
- 11.7** A Prefeitura Municipal de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 11.8** O Município não terá nenhuma responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, o contratado.

12 DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1** O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga ao Município, a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência da contratação, em igualdade de condições.
- 12.2** Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 12.3** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

13 DO FORNECIMENTO

- 13.1** A prestação do serviço e/ou o fornecimento de materiais, para os itens constantes do contrato, deverão ser prestados e/ou entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento similar expedido pela Prefeitura Municipal de Baependi, que deverão ser efetivados exatamente como consta neste edital e no contrato administrativo, nos prazos e condições previstos abaixo:
- 13.2** O prazo para entrega dos materiais será de 03 (três) dias úteis.
- 13.2.1** Somente serão reconhecidos para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.
- 13.3** A Administração se reserva no direito de recusar material e/ou serviço entregue em desconformidade com o exigido no edital, seja ela no todo ou em parte, e o contratado deverá corrigir e/ou substituir quaisquer produtos e/ou serviços que não atendam às exigências do edital.
- 13.4** Nos casos previstos nos itens 13.1.2 e 13.2, a contratada não terá direito ao recebimento por realização de serviços sem autorização expressa ou com vício, sanável ou não.
- 13.5** Os itens referentes a este processo deverão ser entregues na Rua Francisca Paula de Jesus nº 114, centro, Baependi – MG.

13.6

14 DO PAGAMENTO

- 14.1** O pagamento será efetuado em até trinta dias a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar) e certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega da mercadoria e/ou prestação de serviço.
- 14.2** Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 14.2.1** A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.
- 14.3** Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da Autorização de Fornecimento.

15 DAS PENALIDADES

- 15.1** A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis.
- 15.2** A inexecução total ou parcial do contrato caracterizará inadimplência, e sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no contrato administrativo.

Processo: 0178/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0077/2015

- 15.3** As sanções serão aplicadas pelo setor competente, de ofício ou mediante provocação do setor responsável pela execução do contrato, e a comunicação será realizada através de fac-símile e e-mail, correspondência com AR, ou por edital caso não seja possível o contato pelos canais anteriores, e o prazos legais começarão a ser contados a partir da confirmação do recebimento da comunicação da penalidade pela adjudicatária, ou da publicação de edital, contados conforme disposto no art. 110 da Lei 8666/93.
- 15.4** Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a adjudicatária o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16 DOS DEMAIS RECURSOS

- 16.1** Além dos recursos contra atos praticados na sessão pública (item 08) e da impugnação do instrumento convocatório (item 10), ficam assegurados os recursos previstos na Lei 8666/93.
- 16.2** Somente serão reconhecidos recursos apresentados por fax ou e-mail se dentro do prazo previsto a peça original for protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1** As despesas do objeto licitado neste edital correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

839 4.4.90.52.00.2.10.00.13.392.012.1.0055 00.01.00 REVIT. E APARELHAMENTO BIBLIOTECA/CASA CULTURA

439 3.3.90.30.00.2.10.00.13.391.012.2.0118 00.01.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

440 3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.012.2.0119 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL

441 3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.012.2.0120 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES

442 3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.012.2.0122 00.01.00 MANUT. BIBLIOTECA MUNICIPAL E CASA DA CULTURA

445 3.3.90.30.00.2.12.00.27.695.011.2.0134 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

414 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.004.2.0100 00.01.29 ATIVIDADES DE GESTÃO E OP. DO PROG.BOLSA FAMILIA

326 3.3.90.30.00.2.02.00.04.123.002.2.0023 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

327 3.3.90.30.00.2.02.00.04.129.002.2.0026 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

860 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.005.2.0082 00.01.23 DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS PSF, PACS E SAÚDE BUCAL

351 3.3.90.30.00.2.04.00.20.606.015.2.0050 00.01.00 DESENV. DAS ATIVIDADES AGRÁRIAS E ABASTECIMENTO

321 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.002.2.0012 00.01.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DE GABINETE

322 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.002.2.0013 00.01.00 DESENV. ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ALMOXARIFADO

323 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.002.2.0018 00.01.00 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL

325 3.3.90.30.00.2.01.01.06.122.002.2.0020 00.01.00 CONVÊNIOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA

353 3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.010.2.0055 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR

354 3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.010.2.0056 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DAS QUADRAS ESPORTIVAS
861 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.006.2.0068 00.01.46 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS
356 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.006.2.0063 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
899 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.006.2.0069 00.01.46 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** A administração vincula seus atos no referido Processo Licitatório a este edital, conforme disposto no art. 3º da Lei 8666/93.
- 18.2** Para este Processo Licitatório, não será possível a participação de Pessoa Física.
- 18.3** A protocolização de qualquer ato de impugnação fora do prazo máximo de dois dias úteis antes da abertura da sessão será considerada intempestiva, e não terá efeito de recurso.
- 18.4** A qualquer momento, mediante interesse público, poderá esta licitação ser cancelada, revogada ou anulada, mediante despacho motivado, não cabendo indenização a nenhuma licitante.
- 18.5** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior paralisar, em qualquer momento, este Processo Licitatório para a realização de diligências.
- 18.6** A participação no certame implica na aceitação de todas as cláusulas do edital.
- 18.7** O objeto do edital poderá, a qualquer tempo antes da sessão, ser alterado, sem que caiba qualquer tipo de recurso ou indenização às licitantes.
- 18.8** Nos casos previstos nas cláusulas 17.4 e 17.7 deste edital, os atos serão publicados no mesmo veículo que o instrumento original, respeitado o disposto no § 4º do art. 22 da Lei 8666/93.
- 18.9** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimada dos erros apresentados, em nova sessão pública definida pelo Pregoeiro.
- 18.10** As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e declarações apresentadas.
- 18.11** O presente edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, cujo parecer consta dos autos do presente processo.
- 18.12** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sem necessidade de agendamento prévio, em horário de **atendimento ao público, das 09h às 17h.**
- 18.13** Os atos e procedimentos deste Processo Licitatório serão publicados no Quadro de Avisos e no mesmo veículo de publicação do edital.
- 18.14** Fica eleito o foro da Comarca de Baependi como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente processo.
- 18.15** São integrantes do presente edital:
- 18.15.1** Anexo I – Exemplo de Declaração de Cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de ausência de superveniência e de fato impeditivo, e de desimpedimento dos sócios.
- 18.15.2** Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento de requisitos
- 18.15.3** Anexo III – Ata de Registro de Preços
- 18.15.4** Anexo IV – Minuta de Contrato
- Baependi, 01 de julho de 2015

Pregoeiro

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá compor o Envelope 02 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo e que não há impedimento para o exercício da atividade empresarial para nenhum dos sócios da empresa.

Local e data

Nome do representante legal
CPF do representante legal

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá estar presente no credenciamento, podendo ser assinada pelo Proprietário da empresa, pelo administrador apontado no contrato social ou pelo procurador credenciado.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que preenche os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e que concorda com as cláusulas do edital.

Local e data

Nome do signatário
CPF do signatário